

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 513, DE 1999 (Apenso os Projetos de Lei nº 708/99, nº 798/99 e nº 3.129/00)

Institui o ressarcimento obrigatório aos estabelecimentos públicos de saúde, pelas indústrias de cigarros e derivados do tabaco, das despesas com o tratamento de pacientes portadores de doenças provocadas ou agravadas pelo fumo e seus derivados.

SUBEMENDA Nº 1AO SUBSTITUTIVO DA CEIC

Suprima-se o art. 2º, renumerando-se os demais.

Sala da Comissão, em 04 de fevereiro de 2004.

Deputado Manato